



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU  
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO  
5ª VARA

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PRAZO: 20(VINTE) DIAS

PROCESSO Nº 36508-44.2014.4.01.3700 - CLASSE: 7300

AÇÃO : AÇÃO CIVIL PUBLICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

REQTE : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

REQDO(S) : MANOEL ROSA DA SILVA FILHO E OUTROS

**DE(A) :** MANOEL ROSA DA SILVA FILHO, portador do CPF 299.037.343-87, com endereço ignorado.

**FINALIDADE:** NOTIFICAR para, oferecer manifestação, que poderá ser instruída com documentos e justificações, dentro do prazo de **15 (QUINZE) DIAS** (Lei 8.429/92, art. 17 § 7º), de conformidade com os despachos a seguir transcritos: “1º **Despacho:** “Notifiquem-se os Requeridos para, no prazo de 15 (quinze) dias, oferecerem manifestação por escrito, intimando-se, ainda, o INCRÁ para dizer se tem, ou não, interesse em integrar a lide - e, em sendo afirmativa a manifestação, em qual qualidade -, podendo, se for o caso, aditar a petição inicial (LIA 17 §§ 3º e 7º). (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, Juiz Federal da 5ª Vara”. 2º **Despacho:** “Defiro o pedido formulado pelo Autor(MPF), às fls. 306. Expeça-se nova carta de intimação, confirmatória da notificação por hora certa, destinada ao endereço constante dos autos, do Requerido MANOEL ROSA DA SILVA FILHO, sem necessidade de recebimento pelo próprio. Em caso de novo insucesso, defiro desde logo a intimação editalícia com prazo de 20 (vinte) dias, autorizando à secretaria a tomada das providencias necessárias. (a) JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA, MM. Juiz Federal”. **CUMPRASE**, na forma e sob as penas da lei.

**ADVERTÊNCIAS:** 1) Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel e presumir-se-ão verdadeiras as alegações de fato formuladas pelo Autor;  
2) No caso de revelia, será nomeado curador especial ao réu;  
3) O presente Edital será afixado em local de costume na sede deste Juízo e publicado na forma da lei, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os vinte dias acima anotados, contados na forma dos arts. 231, IV c/c 257, III do CPC (Lei 13.105/2016).

**SEDE DO JUÍZO:** Fórum “Ministro Carlos Alberto Madeira” – Avenida Senador Vitorino Freire, Edifício Sede, nº 300, Arçinha, São Luís/MA, 4º



**PODER JUDICIÁRIO**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª GRAU**  
**SEÇÃO JUDICIÁRIA DO MARANHÃO**  
**5ª VARA**

Andar. CEP: 65.031-900. Fone: (098) 3214.5782; Horário de expediente: 09:00 às 18:00 horas. *e-mail:* **05vara.ma@trf1.jus.br**

Expedido nesta cidade de São Luís, aos 18/05/2017. Eu, ,  
(Cláudia Celma Santos de Miranda), Diretora da Secretaria da 5ª Vara, fiz digitar e subscrevo.

**JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA**  
Juiz Federal

A large, stylized handwritten signature in black ink, starting from the top right and extending downwards and to the left, crossing over the printed name 'JOSÉ CARLOS DO VALE MADEIRA'.